

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
08190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 304/95

Autoriza a aquisição de Aparelho Auditivo para ser doado a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Aparelho Auditivo para ser doado a Sra. MAURA L. JORDGE, pessoa reconhecidamente carente, moradora da localidade de Banchos de Fora, neste Município.
- Art. 2º - Fica estipulado o valor de até R\$ 1.100,00 (um mil cem reais), para aquisição do aparelho citado no artigo anterior.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 16 de Junho de 1995.

NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.